

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 038/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 2.591,80 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

Ao 01º dia do mês de março de 2024, às 17:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 038/2024, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, na solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 038/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM I – PINÇA PERFURADORA AINSWORTH

ESPECIFICAÇÕES:

Pinça cirúrgica

Material: Aço inoxidável

Modelo: Backhaus

Comprimento: 12 cm

QUANTIDADE: 20 (vinte) unidades

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 27,00 (vinte e sete reais)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

ITEM II – PINCEL DESCARTÁVEL PONTA EXTRAFINA

ESPECIFICAÇÕES:

Aplicador odontológico

Tipo haste: Dobrável

Tipo uso: Descartável

Material: Plástico

Características adicionais: Pontas fibras não absorventes

Tipo ponta: Extra fina

QUANTIDADE: 30 (trinta) unidades

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 10,44 (dez reais e quarenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 313,20 (trezentos e treze reais e vinte centavos)

ITEM III – PINCEL DESCARTÁVEL PONTA FINA



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 038/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

ESPECIFICAÇÕES:

Aplicador odontológico

Tipo haste: Dobrável

Tipo uso: Descartável

Material: Plástico

Características adicionais: Pontas fibras não absorventes

Tipo ponta: Fina

QUANTIDADE: 45 (quarenta e cinco) unidades

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 0,08 (oito centavos)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos)

ITEM IV – PLACA VIDRO 10MM LISA

ESPECIFICAÇÕES:

Placa de petri

Material: Vidro

Formato: Redonda

Dimensões: Cerca de 10 x 40 mm

QUANTIDADE: 25 (vinte e cinco) unidades

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 10,00 (dez reais)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

ITEM V – PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM

ESPECIFICAÇÕES:

Porta-agulha instrumental

Modelo: Mayo Hegar

Tipo ponta: Ponta reta

Haste: Haste reta

Adicional 1: Com trava

Comprimento total: Cerca de 14 cm

Material: Aço inoxidável

Esterilidade: Esterilizável



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 038/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

QUANTIDADE: 15 (quinze) unidades

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 24,00 (vinte e quatro reais)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

ITEM VI – PORTA GRAMPO PALMER

ESPECIFICAÇÕES:

Pinça odontológica

Material: Aço inoxidável

Tipo: Porta grampo

Tipo ponta: Curvo com sulco

Características adicionais: Com trava

Aplicação: Isolamento absoluto restaurações odontológicas

QUANTIDADE: 15 (quinze) unidades

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais)

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) ALLIAGE – licitacao@alliage-global.com
- 2) BAPEX – contato@bapex.com.br
- 3) CLINIFLEX – contato@cliniflex.com.br
- 4) DENTAL CREMER – universidades@dentalcremer.com.br
- 5) DENTAL CURITIBANA – curitiba@dentalcuritibana.com.br
- 6) DENTAL MARECHAL – vendas@dentalmarechal.com.br
- 7) DENTAL MED SUL – alexandre.gogola@dentalmedsul.com.br
- 8) DENTAL PARANA – dentalparana@uol.com.br, vendas@dentalparana.com.br
- 9) DENTAL PAULISTA – contato@dentalpaulista.com.br
- 10) DENTAL PRIME – compradireta@dentalprimecwb.com.br,
licitacao@dentalprimecwb.com.br
- 11) DENTAL SHOP – faleconosco@dentalshop.com.br
- 12) DENTAL SPEED – atendimento@dentalspeed.com,



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 038/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

suelen.vicente@dentalspeed.com

- 13) DENTAL STILO – vendas@dentalstilo.com.br
- 14) DENTAL SUL – vendasvv@dentalsul.com.br
- 15) DENTAL VIDA FARMA – atendimento@dentalvidafarma.com.br
- 16) DENTFLEX – licitacao@dentflex.com.br
- 17) DISTRIODONTO – igor@distriodonto.com.br
- 18) EURODONTO – contato@eurodonto.com
- 19) EVIDENT – evidentdental@hotmail.com
- 20) GOLGRAN – comercial@golgran.com.br
- 21) GRUPO AFFINITY – vendas@grupoaffinity.com.br
- 22) ICE VIRTUAL – contato@icevirtual.com.br
- 23) JENIFER – jenifer_presters@yahoo.com.br
- 24) MX4 – licitacaomx4@gmail.com
- 25) ODONTOPAR – geral@odontopar.com, geral@odontopar.com.br
- 26) ODONTOSUL DENTAL – licitação.odontosuldental@gmail.com
- 27) ORTHOSISO – orthosiso@orthosiso.com.br
- 28) PETER – peterbatista54@gmail.com
- 29) PREVEN – comercial1@preven.com.br
- 30) QUALIDENTAL – contato@qualidental.com.br
- 31) QUIMIDROL – televendas@quimidrol.com.br
- 32) SURYA DENTAL – lojavirtual@suryadental.com.br

4 – DO ITEM I – PINÇA PERFURADORA AINSWORTH

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o ITEM I do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 038/2024, as empresas relacionadas abaixo:

a) DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.477.571/0001-47, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

b) DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 038/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

LTDA., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.504.525/0001-34, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 858,60 (oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

c) DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.199.015/0001-44, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.933,00 (um mil e novecentos e trinta e três reais)** fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

d) LSI S.A., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.190.675/0003-17, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 2.157,80 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

4.2. Da Análise Técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida à análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Assim sendo, a referida empresa foi considerada **CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE**.

4.3. Da Análise Documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 038/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Declaração de Situação de Regularidade;

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM I**.

4.4 Da Autorização de Uso de Rendimentos

4.4.1. Considerando que o valor total proposto pela empresa ultrapassa em R\$ 292,00 o valor global máximo previsto inicialmente em plano de aplicação para a aquisição do respectivo item, houve solicitação e **AUTORIZAÇÃO** do gestor do projeto para utilização de recursos decorrentes de **RENDIMENTOS** do respectivo Convênio para custeio da diferença mencionada, conforme Portaria que regulamenta o Termo de Compromisso/PRONAS.

5 – DO ITEM II – PINCEL DESCARTÁVEL PONTA EXTRAFINA

5.1. Das propostas apresentadas

5.1.1. Apresentaram proposta tempestivamente, para o ITEM II do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 038/2024, apenas as empresas relacionadas abaixo:

a) **LSI S.A.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0003-17, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 207,90 (duzentos e sete reais e noventa centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

b) **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.504.525/0001-34, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 272,70 (duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 038/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

c) DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.477.571/0001-47, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

d) DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.199.015/0001-44, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 713,70 (setecentos e treze reais e setenta centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

5.2. Da Análise Técnica

5.2.1. Embora a empresa **LSI S.A.** tenha apresentado a proposta de menor valor, a análise técnica do item ofertado restou prejudicada, pois o fornecedor não atendeu as condições de pagamento indicadas pela CONTRATADA no tópico 3.4 do documento de Solicitação de Proposta previamente encaminhada à proponente. O fornecedor informou nas condições da proposta e reforçou via e-mail que trabalha com CNPJ's diferentes para faturamento e recebimento, o que não é aceito nesta modalidade de aquisição. Desta forma, a proposta foi automaticamente **DESCLASSIFICADA**.

5.2.2. Na sequência passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** que apresentou a segunda melhor proposta. Após análise, o Setor Responsável se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

5.3. Da Análise Documental

5.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 038/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;

5.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM II**.

6 – DO ITEM III – PINCEL DESCARTÁVEL PONTA FINA

6.1. Das propostas apresentadas

6.1.1. Apresentaram proposta tempestivamente, para o ITEM III do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 038/2024, as empresas relacionadas abaixo:

a) LSI S.A., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0003-17, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 332,10 (trezentos e trinta e dois reais e dez centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

b) DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.504.525/0001-34, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 409,05 (quatrocentos e nove reais e cinco centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

c) DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.477.571/0001-47, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 517,50 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 038/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

d) DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.199.015/0001-44, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 680,85 (seiscentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

6.2. Da Análise Técnica

6.2.1. Embora a empresa **LSI S.A.** tenha apresentado a proposta de menor valor, a análise técnica do item ofertado restou prejudicada, pois o fornecedor não atendeu as condições de pagamento indicadas pela CONTRATADA no tópico 3.4 do documento de Solicitação de Proposta previamente encaminhada à proponente. O fornecedor informou nas condições da proposta e reforçou via e-mail que trabalha com CNPJ's diferentes para faturamento e recebimento, o que não é aceito nesta modalidade de aquisição. Desta forma, a proposta foi automaticamente **DECLASSIFICADA**.

6.2.2. Na sequência passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** que apresentou a segunda melhor proposta. Após análise, o Setor Responsável se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

6.3. Da Análise Documental

6.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os documentos descritos no tópico 5.3.1 desta ata, tendo sido considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM III**.

6.4 Da Autorização de Uso de Rendimentos

6.4.1. Considerando que o valor total proposto pela empresa ultrapassa em R\$ 405,45 o valor global máximo previsto inicialmente em plano de aplicação para a aquisição do respectivo item, houve solicitação e **AUTORIZAÇÃO** do gestor do projeto para utilização de recursos decorrentes de **RENDIMENTOS** do respectivo Convênio para custeio da diferença mencionada, conforme Portaria que regulamenta o Termo de Compromisso/PRONAS.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 038/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

7 – DO ITEM IV – PLACA VIDRO 10MM LISA

7.1. Das propostas apresentadas

7.1.1. Apresentaram proposta tempestivamente, para o ITEM IV do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 038/2024, apenas as empresas relacionadas abaixo:

a) DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.199.015/0001-44, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 332,25 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

b) DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.477.571/0001-47, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

c) LSI S.A., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.190.675/0003-17, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 357,50 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

7.2. Da Análise Técnica

7.2.1. Considerando que a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida à análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Assim sendo, a referida empresa foi considerada **CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE**.

7.3. Da Análise Documental

7.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 038/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

competente;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;

7.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM IV**.

7.4 Da Autorização de Uso de Rendimentos

7.4.1. Considerando que o valor total proposto pela empresa ultrapassa em R\$ 82,25 o valor global máximo previsto inicialmente em plano de aplicação para a aquisição do respectivo item, houve solicitação e **AUTORIZAÇÃO** do gestor do projeto para utilização de recursos decorrentes de **RENDIMENTOS** do respectivo Convênio para custeio da diferença mencionada, conforme Portaria que regulamenta o Termo de Compromisso/PRONAS.

8 – DO ITEM V – PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM

8.1. Das propostas apresentadas

8.1.1. Apresentaram proposta tempestivamente, para o ITEM V do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 038/2024, apenas as empresas relacionadas abaixo:

a) **LSI S.A.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0003-17, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 507,45 (quinhentos e**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 038/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

sete reais e quarenta e cinco centavos) para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

b) DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.477.571/0001-47, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

c) DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.504.525/0001-34, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 604,35 (seiscentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

d) OESTEFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.938.953/0005-82, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

e) DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.199.015/0001-44, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 785,40 (setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

8.2. Da Análise Técnica

8.2.1. Embora a empresa **LSI S.A.** tenha apresentado a proposta de menor valor, a análise técnica do item ofertado restou prejudicada, pois o fornecedor não atendeu as condições de pagamento indicadas pela CONTRATADA no tópico 3.4 do documento de Solicitação de Proposta previamente encaminhada à proponente. O fornecedor informou nas condições da proposta e reforçou via e-mail que trabalha com CNPJ's diferentes para faturamento e recebimento, o que não é aceito nesta modalidade de aquisição. Desta forma, a proposta foi automaticamente **DECLASSIFICADA**.

8.2.2. Na sequência passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **DENTAL**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 038/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA que apresentou a segunda melhor proposta. Após análise, o Setor Responsável se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

8.3. Da Análise Documental

8.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os documentos descritos no tópico 4.3.1 desta ata, tendo sido considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM V**.

8.4 Da Autorização de Uso de Rendimentos

8.4.1. Considerando que o valor total proposto pela empresa ultrapassa em R\$ 174,00 o valor global máximo previsto inicialmente em plano de aplicação para a aquisição do respectivo item, houve solicitação e **AUTORIZAÇÃO** do gestor do projeto para utilização de recursos decorrentes de **RENDIMENTOS** do respectivo Convênio para custeio da diferença mencionada, conforme Portaria que regulamenta o Termo de Compromisso/PRONAS.

9 – DO ITEM VI – PORTA GRAMPO PALMER

9.1. Das propostas apresentadas

9.1.1. Apresentaram proposta tempestivamente, para o ITEM VI do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 038/2024, apenas as empresas relacionadas abaixo:

a) DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.199.015/0001-44, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.222,65 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

b) LSI S.A., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.190.675/0003-17, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.240,50 (um mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 038/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

c) DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.477.571/0001-47, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.398,75 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

d) DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.504.525/0001-34, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.432,65 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

9.2. Da Análise Técnica

9.2.1. Considerando que a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida à análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Assim sendo, a referida empresa foi considerada **CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE**.

9.3. Da Análise Documental

9.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os documentos descritos no tópico 7.3.1 desta ata, tendo sido considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM VI**.

9.4 Da Autorização de Uso de Rendimentos

9.4.1. Considerando que o valor total proposto pela empresa ultrapassa em R\$ 97,65 o valor global máximo previsto inicialmente em plano de aplicação para a aquisição do respectivo item, houve solicitação e **AUTORIZAÇÃO** do gestor do projeto para utilização de recursos decorrentes de **RENDIMENTOS** do respectivo Convênio para custeio da diferença mencionada, conforme Portaria que regulamenta o Termo de Compromisso/PRONAS.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 038/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

10 – DO JULGAMENTO

10.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGRARAM VENCEDORAS** da presente pesquisa de preços as empresas a seguir relacionadas:

- a) DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, para fornecimento dos ITENS I e V, considerando-se o valor total de **R\$ 1.366,00 (um mil e trezentos e sessenta e seis reais)**;
- b) DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, para fornecimento dos ITENS II e III, considerando-se o valor total de **R\$ 681,75 (seiscentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)**;
- c) DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, para fornecimento dos ITENS IV e VI, considerando-se o valor total de **R\$ 1.554,90 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)**;

11 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. As empresas vencedoras comprometem-se a entregar os itens objeto do presente processo em até **15 (quinze) dias**, contados a partir da emissão e recebimento da respectiva Ordem de Compra, podendo haver entrega fracionada e dilação do prazo de entrega desde que previamente combinado entre as partes.

11.2. As entregas ocorrerão totalmente às custas do fornecedor e deverão ser realizadas no endereço indicado na respectiva Ordem de Compra.

11.3. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega dos itens, via e-mail (luana.leal@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

11.4. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis** após a entrega do objeto, salvo em caso de pagamento antecipado (mediante prévia autorização e justificativa do gestor do projeto).



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 038/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

11.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

11.6. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

11.8. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

11.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

11.10. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

12 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

12.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 038/2024 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 038/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

12.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

13 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

14 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Luana Leal, na qualidade de Analista de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 01 de março de 2024.



Luana Leal
Analista de Licitações

